



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**RESOLUÇÃO Nº 1133/2011**

**INSTITUI O DIPLOMA “MULHER-CIDADÃ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, expede a seguinte

**RESOLUÇÃO**

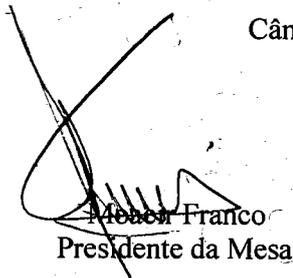
Art. 1º - Fica instituído o “Diploma Mulher-Cidadã”, destinado a homenagear mulheres que, na Cidade, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Art. 2º - O Diploma será conferido, anualmente, durante sessão especial da Câmara Municipal de Pouso Alegre, especialmente convocada para esse fim, na semana em que for celebrado o Dia Internacional da Mulher - 08 de março, e agraciará uma mulher, a ser escolhida dentre as áreas de atuação educacional, cultural ou social.

Art. 3º - A indicação será efetuada por uma comissão de 03 (três) vereadores, sorteados pela Mesa Diretora, e durante a legislatura, cada vereador só poderá participar da comissão apenas uma vez, sendo assim, após participar de uma indicação, seu nome não poderá constar nos próximos sorteios.”

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, em 22 de Março de 2011.

  
Moacyr Franco  
Presidente da Mesa

  
Rogéria Ferreira Oliveira  
1ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 1133/2011  
INSTITUI O DIPLOMA "MULHER-CIDADÃ" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, expede a seguinte  
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído o "Diploma Mulher-Cidadã", destinado a homenagear mulheres que, na Cidade, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Art. 2º - O Diploma será conferido, anualmente, durante sessão especial da Câmara Municipal de Pouso Alegre, especialmente convocada para esse fim, na semana em que for celebrado o Dia Internacional da Mulher - 08 de março, e agraciará uma mulher, a ser escolhida dentre as áreas de atuação educacional, cultural ou social.

Art. 3º - A indicação será efetuada por uma comissão de 03 (três) vereadores, sorteados pela Mesa Diretora, e durante a legislatura, cada vereador só poderá participar da comissão apenas uma vez, sendo assim, após participar de uma indicação, seu nome não poderá constar nos próximos sorteios."

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, em 22 de Março de 2011.

Moacir Franco  
Presidente da Mesa

Rogéria Ferreira Oliveira  
1ª Secretária

Publicado (a) no Jornal	
O Município	de 15/04/11
do nº 02	edição 343